



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE MARI**



LEI n.º 776/2011.

**DISPÕE SOBRE NOMINAÇÃO
DE RUA NA VILA SÃO LUIZ,
DA CIDADE DE MARI - PB, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI,
ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**


**Art. 1.º - Fica denominada "RUA JOÃO ANGÉLICO DA SILVA",
a rua localizada na Vila São Luiz.**

**Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação e
promulgação.**

Art. 2.º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mari - Paraíba, em 01 de Abril de 2011.


ANTONIO GOMES DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
Secretaria de Administração
PUBLICADO no D. O. M.
Ano. XV Ed. 04
Em: 01 / 04 / 2011

Servidor(a) 0139